



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

Processo Compra nº 0593/2015 – Concorrência

Assunto: Contratação de empresa especializada em engenharia de construção civil para execução das obras de construção de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Porto Ferreira, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

RELATÓRIO

Contratação de empresa especializada em engenharia de construção civil para execução das obras de construção de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Porto Ferreira, acompanhada de Projeto Básico (fls. 4-16v.), Especificações de Materiais (fls.17-108), Memorial Descritivo (fls 363-563), Projeto Arquitetônico (fls. 227-332);

Confirmada a estimativa lançada pela Coordenadoria de Compras para composição do orçamento estimado (fl. 334);

Realizada a Classificação Orçamentária e Contábil pela Coordenadoria de Contabilidade, (fls. 336-337), com respectiva declaração da Secretaria de Orçamento e Finanças e do Ordenador de Despesas, sinalizando a adequação de dotação orçamentária (fl. 338);

Encaminhados os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências atinentes à feitura do Edital, pela Sra. Secretária da Administração, fl. 339;

Realizada análise da minuta do Edital pela Assessoria Jurídica (fls. 597-602);

Juntada Informação nº 166/2015-CPO, composta por esclarecimentos e atendimentos da Unidade Requisitante aos apontamentos da Assessoria Jurídica (fls. 603-604), com Ciente e De Acordo pela Secretaria da Administração.

Juntado novo Projeto Básico (fls. 611-624) e nova Minuta Contratual e Anexos (fls. 625-643), pelas Coordenadorias de Projetos e Obras e de Contratos, acatando os apontamentos da Assessoria Jurídica;

Anuência do Sr. Diretor Geral quanto à aprovação do Projeto Básico, fl.644;

Juntadas as publicações pertinentes: Portaria nº 680/2015-SPV de nomeação da Comissão Permanente de Licitações (fl. 645);

A publicidade ao Certame foi efetivada em 9 de outubro de 2015, com divulgação do instrumento convocatório por meio do Diário Oficial da União (fl. 676), do Jornal Correio Popular (fl. 678), do Jornal O Estado de São Paulo (fl. 677) e pelo site deste E. Tribunal (fls. 680-682);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

Abertos os envelopes de habilitação e juntados os documentos apresentados pelas empresas EAP Engenharia Ltda. e Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda., ao processo, fls. 683-892, por ocasião da sessão de abertura realizada às 14:00h do dia 13 de novembro de 2015.

Juntada Ata de Abertura, fl. 895.

Juntados, ao final da documentação de habilitação das empresas participantes, fl. 896, os respectivos comprovantes da ausência de inscrição no:

- 1) Cadastro de Empresas Apenadas deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- 2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, da CGU;
- 3) Banco de Dados de Devedores Trabalhistas (CNDT);
- 4) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA);
- 5) Relação de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 – LOTCU.

Analisada, ainda, a situação atual das empresas envolvidas no certame em relação ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), onde ficou comprovado não haver qualquer informação sobre impedimento de licitar.

Encaminhados os documentos referentes à qualificação técnica das empresas, ao Sr. Coordenador de Projetos e Obras, fl. 897, e recebida a Informação 189/2015-CPO, com o resultado preliminar da análise técnica dos documentos e requerimento de diligência a atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda., fl. 898.

Os demais documentos de habilitação foram analisados pela Comissão Permanente de Licitações, e o resultado informado à fl. 899.

A empresa Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda. apresentou esclarecimentos e fotos da construção analisada na diligência, fls. 900-909; e a Coordenadoria de Projetos e Obras exarou nova Informação nº 191/2015, fl. 910, entendendo satisfeita com os esclarecimentos recebidos.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação adota as análises contidas nas Informações 189 e 191/2015-CPO, do Senhor Coordenador de Projetos e Obras, bem como a Informação da própria CPL como partes integrantes deste Julgamento e, após a análise, profere a decisão que ora segue:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

Por ter cumprido todas as exigências editalícias, a Comissão julgou habilitadas as empresas: EAP ENGENHARIA LTDA.-EPP. e CÂMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Finalmente, a Comissão Permanente de Licitação informa que, não havendo interposição de recurso contra este julgamento, fica designado o dia 30/11/2015 para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, às 14h, no Auditório da Coordenadoria de Licitações e que, havendo interposição de recurso, a sessão se realizará no dia 9/12/2015, às 14h, no mesmo local.

Dada a devida publicidade nesta data, no Diário Oficial da União, fls. 911-912 e no site deste E. Tribunal.

Afixe-se. Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO POR

João Santos Marinho Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ORIGINAL ASSINADO POR

Monica Laterza Lopes
Membro da Comissão

ORIGINAL ASSINADO POR

Ana Carolina dos Santos Ramos
Membro da Comissão